

COPIA

" LEI Nº 381 "

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 16.000,00 ( dezesseis mil cruzeiros ), destinado à ocorrer ao pagamento, em parte, das despesas com os quadros de formatura dos seguintes estabelecimentos de ensino:

- a) - Escola Normal Estadual.....Cr. \$ 4.000,00 =
- b) - Ginásio Estadual.....Cr. \$ 4.000,00 =
- c) - Escola Técnica de Comércio Bandeirantes.....Cr. \$ 4.000,00 =
- d) - Grupo Escolar de Pompéia.....Cr. \$ 4.000,00 =


ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte e do excesso de arrecadação previsto, na importância de Cr. \$ 9.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

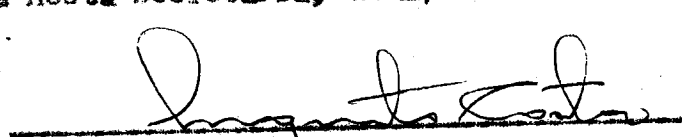
- 011/8-00-2- Material Permanente.....Cr. \$ 5.000,00
- 011/8-00-4- Despesas Diversas.....Cr. \$ 2.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 14 de dezembro de 1957.

  
N E R E U DE B A R R O S  
P R E F E I T O M U N I C I P A L

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 14 de dezembro de 1957.

  
= A U G U S T O C O S T A =  
= S e c r e t á r i o =